PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE APARECIDA DO RIO DOCE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Educação
SIGLA DA UNIDADE	FMDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Vanea Martins de Carvalho
CARGO:	Secretária de Educação
E-MAIL:	Seceducacaoriodoce@hotmail.com
TELEFONE:	64 3637-1443

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)
Link do PAC 2026
https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

() Serviços não Continuado
() Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
(**X**) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1 **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Aparecida do Rio Doce, Goiás, com a finalidade de promover a padronização da vestimenta dos profissionais da educação, fortalecer a identificação institucional e contribuir para a valorização dos servidores que desempenham atividades essenciais no processo de ensino e aprendizagem.

3.3 O fornecimento dos uniformes busca proporcionar uma identidade visual comum aos profissionais da rede municipal de ensino, facilitando seu reconhecimento pela comunidade escolar, pelos alunos, pelos pais e responsáveis, além de reforçar o sentimento de pertencimento à instituição e a integração entre os profissionais da educação.

3.4 A iniciativa também visa contribuir para a organização e a apresentação institucional da rede municipal de ensino, demonstrando o compromisso da Administração Pública com a valorização dos profissionais, a qualidade dos serviços educacionais e o fortalecimento da identidade da educação municipal.

3.5 A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os requisitos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurando que o fornecimento ocorra conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas nos documentos da contratação.

3.6 Dessa forma, a aquisição das camisetas personalizadas mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, por contribuir para a padronização institucional e para o fortalecimento da identidade visual dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

A definição dos tamanhos será realizada pela Administração, de acordo com a necessidade e levantamento realizado junto aos servidores, devendo a contratada observar rigorosamente os tamanhos e quantitativos informados antes da confecção e/ou entrega dos produtos.

A contratada não poderá iniciar a produção dos itens sem a prévia confirmação dos tamanhos pela Administração.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R$ unitário	R$ TOTAL
01	**Camiseta malha PV verde jade, gola V, ribana com vivo no decote. Vivo na ponta da manga.**	UND	45	R$ 57,66	R$ 2.595,00
	TOTAL:				R$ 2.595,00

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais.)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. As entregas dos itens deverão iniciar em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da OF (ordem de fornecimento)

5.2 O contrato ou ARP terá sua duração de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1 **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

6.2 Com a presente contratação, pretende-se alcançar a padronização visual dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Aparecida do Rio Doce, Goiás, por meio do fornecimento de camisetas personalizadas que contribuam para a identificação institucional dos profissionais e para o fortalecimento da identidade visual da rede municipal de ensino.

6.3 Busca-se, ainda, promover maior integração entre os profissionais da educação, reforçar o sentimento de pertencimento à rede municipal e proporcionar uma apresentação institucional padronizada perante alunos, pais, responsáveis e demais membros da comunidade escolar.

6.4 Como resultados esperados, destacam-se:

6.5 Promover a padronização das vestimentas dos professores da rede municipal de ensino;

6.6 Facilitar a identificação dos profissionais no ambiente escolar e em atividades institucionais;

6.7 Fortalecer a identidade visual e institucional da Secretaria Municipal de Educação;

6.8 Contribuir para a valorização dos profissionais da educação e para o sentimento de pertencimento à rede municipal;

6.9 Assegurar o fornecimento de camisetas em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de qualidade estabelecidos;

6.10 Garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.11 Dessa forma, espera-se que a contratação atenda satisfatoriamente à necessidade identificada pela Administração Municipal, contribuindo para a organização, a identificação institucional e o fortalecimento da rede pública municipal de ensino.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (X) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R$ _____(_____)

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE

9.3 Valor da Contrapartida R$_____(_____)
9.4 Valor Ordinário R$ 2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais.)
9.5 N° da Emenda Parlamentar_____ N° do Processo_____N° Plano de Ação _____

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
10.1 Gestor do Contrato: Vanea Martins de Carvalho CPF: 409.576.161-04 Lotada na Secretaria de Educação no Cargo Secretária Municipal de Educação
10.2 Fiscal do Contrato: Nilcivânia Martins Guimarães **CPF:** 929.182.711-87 **Lotada na Secretaria de Educação no Cargo:** Professor P4/40H-G / Coordenadora Pedagógica.
10.3 Engenheiro Responsável: _____CREA/GO n°_____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:
11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como às necessidades da Área Requisitante.
11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);
11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.
11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 03 de Novembro de 2026.

Guilherme Gabriel Soares Santos
Responsável pela elaboração do DFD

Vanea Martins de Carvalho
Gestor do FMDE

Edy Carlos Gonçalves
Prefeito